

M. Marques

ATA N.º 08

----- Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, decorreu na sala de reuniões do edifício sede da Junta de Freguesia de Colmeal da Torre, uma reunião extraordinária do Órgão Executivo, presidida pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Pedro Miguel Pinheiro Valério de Almeida, e com a presença dos restantes membros do executivo, Helena Isabel Alves Jorge – Secretário e Nelson Filipe Correia Marques – Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto um – Aquisição da Pá Niveladora em segunda mão – Ajuste direto simplificado; -----

----- No presente ponto da ordem de trabalhos, a Junta de Freguesia analisou a necessidade de aquisição de uma pá niveladora em segunda mão, destinada a assegurar o regular funcionamento dos serviços e a manutenção de espaços públicos da freguesia. -----

----- Após apreciação, foi deliberado proceder à aquisição do referido equipamento, através de ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, conjugado com as competências previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Mais foi deliberado autorizar a realização da despesa e conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para a prática de todos os atos necessários à concretização do procedimento, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013.

----- A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Ponto dois – Aquisição de uma Máquina Limpa Bermas em segunda mão – Ajuste direto simplificado; -----

----- No segundo ponto da ordem de trabalhos, a Junta de Freguesia analisou a necessidade de aquisição de uma máquina limpa bermas em segunda mão, destinada à manutenção e conservação de vias e espaços públicos da freguesia. -----

----- Após apreciação, foi deliberado proceder à aquisição do referido equipamento, através de ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos

fr
A-

N.º 10

Públicos, na sua redação atual, conjugado com as competências previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Mais foi deliberado autorizar a realização da despesa e conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para a prática de todos os atos necessários à concretização do procedimento, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013. -----

----- A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Ponto três – Aprovação da primeira alteração orçamental da despesa - Ano 2026;** -----

----- No terceiro ponto da ordem de trabalhos, foi presente à Junta de Freguesia a proposta de primeira alteração orçamental da despesa para o ano de 2026. -----

----- Após análise e discussão, foi deliberado aprovar a referida alteração orçamental, nos termos do disposto no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, bem como no âmbito das competências previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Mais foi deliberado submeter a presente alteração à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos legais aplicáveis. -----

----- A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Ponto quatro – Aprovação da primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – Ano 2026;** -----

----- No quarto ponto da ordem de trabalhos, foi presente à Junta de Freguesia a proposta de primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano de 2026. -----

----- Após análise e discussão, foi deliberado aprovar a referida alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos do disposto no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, bem como no âmbito das competências previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

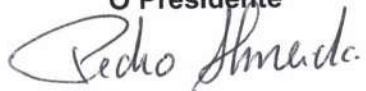
----- Mais foi deliberado submeter a presente alteração à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos legais aplicáveis. -----

----- A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Aprovação em minuta; -----

----- As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e que por todos vai ser assinada. -----

O Presidente



(Pedro Miguel Valério de Almeida)

O Secretário



(Helena Isabel Alves Jorge)

O Tesoureiro



(Nelson Filipe Correia Marques)